



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

Portaria nº 68. /2023

Crixás, 13 de Setembro 2023

“Dispõe sobre Licença Maternidade da Servidora nomeada para o cargo de Diretora do Controle Interno e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Crixás em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno, na Constituição Federal e Estadual, bem como na Resolução nº 001/2010.

CONSIDERANDO o direito da servidora à licença maternidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica decretado o afastamento temporário da Servidora **Marina Ribeiro Araújo de Brito**, CPF nº 043.403.311-12, das funções inerentes ao cargo de Diretora do Controle Interno, para fins de Licença Maternidade durante o período que lhe é de direito a partir do dia 28 de Agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, 13 de Setembro de 2023.

MAURO MARTINS PRETO

Presidente da Câmara Municipal
Adm. 2023/2024